



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1347/2008

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

“APROVA O LOTEAMENTO DO BAIRRO RESIDENCIAL PLANALTO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a Planta do Loteamento do “Bairro Residencial Planalto” nesta cidade, de propriedade de Eurípedes Hortêncio Rodrigues Fernandes e Antônio Edward Jorge Bedetti, sendo composto por 4 (quatro) quadras, A, B, C, e D, totalizando (quarenta e dois) lotes, de acordo com memorial descritivo e planta.

QUADRA A	=	24 LOTES	ÁREA DE	8.321,10 m ²
QUADRA B	=	12 LOTES	ÁREA DE	5.149,50 m ²
QUADRA C	=	3 LOTES	ÁREA DE	1.263,00 m ²
QUADRA D	=	3 LOTES	ÁREA DE	950,99 m ²
ÁREA DE LOTES	=			15.684,59 m ²
ÁREA VERDE	=			7.664,71 m ²
ÁREA DE RUAS	=			4.710,15 m ²
ÁREA TOTAL	=			28.059,45 m ²

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 30 de Dezembro de 2008.

Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal.